

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5 -

LEI Nº 701

"CRIA CARGO DE ASSISTENTE MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faz
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e en-
sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica Criado o cargo de Assistente
Técnico Municipal, cargo este Ligado ao setor de Educação Mu-
nicipal.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a complementar a dotação correspondente abaixo classi-
cada:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

115- Manutenção do Gabinete do Diretor

1.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

.....Cr\$ 12.000,00

Art. 3º- Os vencimentos para este cargo serão
na base de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
RS, 13 de abril de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 13 de abril de 1978.


SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

A. SECRETARIA

